



**ATA DA 1839ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezanove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima trigésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, Diretor-Presidente em substituição, em função da ausência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, em virtude de afastamento de férias, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – considerando o relatório da Auditoria Interna, CP-01.2017, **decidiu** determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira dê início aos procedimentos para contratação de empresa objetivando a reavaliação dos critérios atinentes às classificações das provisões e contingentes cíveis e trabalhistas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 551.2017*; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 29472/17-38 e considerando o risco de atos de constrição em face do patrimônio da empresa, **decidiu** encaminhar ao Conselho de Administração, para homologação, a autorização de parcelamento do débito da Companhia, com valor bruto atualizado em **R\$ 31.214.632,00** (trinta e um milhões e duzentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais), inclusos valores de INSS e IRRF devidos pelos reclamantes, além do valor de **R\$ 3.278.215,88** (três milhões e duzentos e setenta e oito mil e duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos),



relativos ao INSS da empresa, em 24 vezes, parcelas iguais e sucessivas, com correção e juros a serem apuráveis ao final, referente ao processo nº 2232/2009, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos, proposto por 25 (vinte e cinco) Guardas Portuários, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-09-2017. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 552.2017; II.3* – com base nos registros contidos no expediente nº 40085/17-25, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece, em caráter provisório, berços preferenciais de atracação na margem direita para navios de passageiros e a obrigatoriedade do envio de informações. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 553.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 32702/15-01, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/74.2015, celebrado com a empresa **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO - EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de engenharia na execução da manutenção das redes de águas pluviais e redes de hidráulica, através de equipamento completo para hidrojateamento combinado de alta pressão e sucção a alto vácuo, inspeção por equipamento e limpeza de caixas d'água no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 3.050.000,00** (três milhões e cinquenta mil reais), com cláusula rescisória, bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 554.2017; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 68776/13-79, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2014, celebrado com a empresa **EMPRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de locação de veículo rodoferroviário para transporte alternativo na Usina Hidrelétrica de Itatinga, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze)



meses, no valor global principal de **R\$ 389.100,53** (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais e cinquenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-07-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 555.2017; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 34486/17-91, **decidiu** autorizar a contratação direta, em caráter emergencial, da empresa **ROCSOLO ESTEDRAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, para elaboração/validação de projeto executivo e execução de obras emergenciais para estabilização da torre metálica nº 163 da rede de transmissão de energia da Usina Hidrelétrica de Itatinga – margem esquerda – Porto de Santos, com prazo de execução de 03 (três) meses e prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao prazo para emissão do Termo de Recebimento da obra, no valor global de **R\$ 1.449.526,00** (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 556.2017; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 35453/17-78 e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil sob o regime de empreitada por preços unitários e materiais para manutenção civil que serão realizados nas edificações em ambas as margens do Porto de Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED])**, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-09-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 557.2017; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 62738/14-48, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/63.2014, celebrado com a empresa **CÉSAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica em todos os processos judiciais de ordem



trabalhista onde forem realizadas perícias judiciais contábeis, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 315.804,96** (trezentos e quinze mil e oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-09-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 558.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 18852/17-47, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. – ME**, para o item 02, no valor global de **R\$ 10.212,50** (dez mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos); **BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – EPP**, para o item 03, no valor global de **R\$ 7.445,00** (sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); **ALAIDE ALVES DOS SANTOS – ME**, para os itens 04 e 05, nos valores globais de **R\$ 10.863,60** (dez mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **b)** homologar o cancelamento na aceitação do item 01. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 559.2017; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 23961/17-21, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2017**, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte coletivo particular aos empregados e familiares da Usina Hidrelétrica de Itatinga do Porto de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **CAPUANO FRETAMENTO E TURISMO LTDA. – EPP**, no valor global de **R\$ 479.999,70** (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 560.2017; II.11* – com base nos registros contidos no expediente nº 16171/16-18, que tratou de acolher o relatório final



elaborado pela Comissão Especial, designada para instaurar processo administrativo disciplinar, dos fatos apontados no relatório final da Comissão Disciplinar e de Sindicância, CDS 12.2016, referente às eventuais responsabilidades quanto a Ação de Execução de Obrigação de Fazer (processo nº 0013777-84.2001.8.26.0562), proposta pela CODESP em face de **LIBRA TERMINAIS S/A**, o assunto foi retirado de pauta para manifestação da Superintendência Jurídica; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 39898/17-36 e conforme incisos V e XV, artigo 20, do Estatuto, **decidiu** encaminhar ao Conselho de Administração, para deliberação, e posterior encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a proposta de autorização para reajuste dos honorários fixos dos Diretores da CODESP, bem como, seus reflexos, inclusive benefícios, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, considerando, inclusive, as pesquisas de mercado realizadas, de maneira que os valores passarão a ser os seguintes: Diretor-Presidente, valor de **R\$ 41.671,23** (quarenta um mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos); Demais Diretores, valor de **R\$ 36.676,91** (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 561.2017.* A seguir, sem assuntos nos itens **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 30796/17-37, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS-PTA/025.2017**, de 10-10-2017, referente ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna. O referido Conselho solicita à Diretoria Executiva atualização dos trabalhos: **a)** situação das tratativas visando à alteração do Convênio; **b)** contratos em vigência, inclusive arrendamento de área do terminal; **c)** situação do funcionamento operacional; **d)** demonstrativo econômico-financeiro e, **e)** apresentação do relatório gerencial sobre o terminal, a fim de que seja apresentada na próxima reunião do Plano de Trabalho, a ser realizada em janeiro/2018. Por fim, o Colegiado deliberou que a resposta a esta Súmula deverá ser encaminhada até 10-01-2018 à Secretaria



dos Órgãos Colegiados; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 39001/17-38, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS-PTA/033.2017**, de 10-10-2017, referente ao Grupo de Trabalho instituído para avaliação das ações trabalhistas. O referido Conselho recomenda à Diretoria Executiva que todas as tratativas de planos de cargos e acordos individuais e coletivos de trabalho futuros sejam procedidas de manifestação formal do jurídico trabalhista; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 30810/17-66, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS-PTA/037.2017**, de 10-10-2017, referente à apresentação institucional. O referido Conselho solicita a Diretoria Executiva para a próxima reunião do Plano de Trabalho, a ser realizada em janeiro/2018, as seguintes providências: **a)** apresentação do Plano de Negócios atual da empresa; **b)** apresentação da adequação da CODESPA à Lei nº 13.303/2016, bem como, ao Decreto nº 8945/2016. Por fim, o Colegiado deliberou que a resposta a esta Súmula deverá ser encaminhada até 10-01-2018 à Secretaria dos Órgãos Colegiados; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 38868/17-30, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/052.2017** e **DIAFI-CONSAD/053.2017** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. No item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – com base nos registros contidos no processo nº 39799/17-54, o Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 176.2017, de 05-10-2017, fez apresentação referente à elaboração de Carta de Serviços ao Usuário, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 e Decreto nº 9.094/2017. Quanto ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO, VI.1** – a apresentação da Diretoria de Operações Logísticas quanto ao VTMS foi transferida para a próxima reunião; **VI.2** – a Diretoria de Engenharia fez apresentação quanto ao projeto básico para tratamento de esgoto da Ilha Barnabé, em atendimento à meta do HVM; **VI.3** – a Diretoria Executiva determinou que a Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho faça uma apresentação sobre segurança



ocupacional. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Francisco José Adriano
**Diretor Administrativo e Financeiro e
Diretor-Presidente em substituição**

Hilario Seguín Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência